

Publique-se. Cumpra-se.  
Assinado Digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

### PORTARIA N° 1.056, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Transfere para a inatividade a Servidora Ana Catarina Tibaldi dos Reis, do quadro de servidores ativos do município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o teor da Portaria n° 044/2021, editada pelo Previsó – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, a qual concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial;

#### RESOLVE:

**Art. 1°** Transferir para a inatividade a partir de 17 de junho de 2021, Ana Catarina Tibaldi dos Reis, matrícula n° 1192, portadora do RG n° 0571474-5 SESP/MT, inscrita no CPF sob n° 419.748.161-68, empossada no cargo de Professora de Educação Básica Pedagogia 20 h/s, Classe B, Nível VIII, em 12 de fevereiro de 1997, sob o regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2°** Declarar vago o cargo de Professora de Educação Básica Pedagogia 20 h/s, que se encontrava preenchido pela servidora ora aposentada.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2021.

Assinado Digitalmente

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

### PORTARIA N° 1.057, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Transfere para a inatividade a Servidora Ivonete Aparecida Guilherme Vicente, do quadro de servidores ativos do município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o teor da Portaria n° 045/2021, editada pelo Previsó – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, a qual concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial;

#### RESOLVE:

**Art. 1°** Transferir para a inatividade a partir de 17 de junho de 2021, Ivonete Aparecida Guilherme Vicente, matrícula n° 449, portadora do RG n° 1164772-8 SESP/MT, inscrita no CPF sob n° 631.528.609-78, empossada no cargo de Professora de Educação Básica Pedagogia 20 h/s, Classe B, Nível VIII, em 09 de fevereiro de 1995, sob o regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2°** Declarar vago o cargo de Professora de Educação Básica Pedagogia 20 h/s, que se encontrava preenchido pela servidora ora aposentada.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2021.

Assinado Digitalmente

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

### PORTARIA SEMAD N° 223, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Designa membros Substitutos da Comissão Processo Administrativo Disciplinar PAD 003/2021

O Secretário Municipal de Administração Estevam Hungaro Calvo Filho, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 200 da Lei Complementar Municipal n° 140/2011.

CONSIDERANDO o memorando 006/2021 do PAD 003/2021, que comunica o impedimento de membros da Comissão.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** Designar os Servidores **David dos Santos Nascimento**, matrícula funcional n° 1933 e **Jamille Emanuelle Souza Foleis Serpa**, matrícula funcional n° 5001, para, em substituição aos Servidor Maristela Zanata, matrícula funcional n° 156 e Estelio Luiz Negri, matrícula funcional n° 8, integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 003/2021, na qualidade de membro.

**Art. 2°** Nomear **Rosemary Knetsiki**, matrícula funcional n° 4739, presidente da Comissão.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 09 de junho de 2021

Assinado digitalmente

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2021**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PIRES**

**CONVENENTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador n° 6.017/2007 e na Lei Municipal n° 2.495/2015 de 23 de junho de 2015.

**OBJETO:** Constitui o presente Termo de Aditivo tem por objeto alterar o **Parágrafo Quinto da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** do Contrato de Rateio n° 001/2021, para o fim de aditivo o montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, corresponde ao valor referente as despesas com as ações para Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID-19, sendo a realização de exames de tomografias e serviços de remoção terrestre de pacientes, que será pago conforme utilização pelo município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do Contrato, após este aditamento será de **R\$ 3.705.000,00 (três milhões e setecentos e cinco mil reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser aditivado pela CONSORCIADO ao CONSORCIANTE correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

15.001.10.303.0005.2123.337170.711(F-1.02) – R\$ 200.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Rateio n° 001/2021 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURA:** 12 de abril de 2021.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2021**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PIRES**

**CONVENENTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador n° 6.017/2007 e na Lei Municipal n° 2.495/2015 de 23 de junho de 2015.

**OBJETO:** Constitui o presente Termo de Aditivo tem por objeto acrescentar o **Parágrafo Sexto à CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** do Contrato de Rateio n° 001/2021, para o fim de aditivo o montante de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, com a seguinte redação:

**“Parágrafo Sexto - O montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) corresponde ao valor referente às despesas de aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares e correlatos para implantação de leitos de unidade de Terapia Intensiva – UTI, com intuito de Combate ao Coronavírus – COVID-19, que será pago em parcela única.”**

a) Para o valor destinado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, será utilizado a seguinte conta:

- Banco do Brasil, Agência 1917-8, Conta Corrente 49.562-X, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

**“Parágrafo Sétimo – Os bens adquiridos por este Contrato de Rateio são de propriedade do CONSORCIADO e serão registrados no seu ativo imobilizado, sendo disponibilizado pelo CONSORCIANTE mediante a lavratura do Termo de Entrega e Recebimento de Bem Móvel, juntamente com cópia da Nota Fiscal.”**

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do Contrato, após este aditamento será de **R\$ 4.205.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinco mil reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser aditivado pela CONSORCIADO ao CONSORCIANTE correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

15.001.10.302.0005.2202.337170.838(F-1.02) – R\$ 500.000,00”

#### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Rateio n° 001/2021 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.